



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

Secretarias Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Fone: (0xx) 42 - 3554 - 1222

Av. Vitória, 167 - Centro - CEP 84620 000

COLETA
142-2017

Solicitação nº: 0004/2016	
Data	Rubrica

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

000001

Unidade Solicitante	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Departamento Solicitante	Departamento Veterinário	
Responsável pela solicitação	Valdir Fernando Ostrowski	
E-mail		
Telefone	42-3554-1222	
Data	14/02/2016	
MATERIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input checked="" type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

1. OBEJTO

Item	Descrições dos itens com especificações*	Unidade	Quant.	Valor estimado Unidade	Valor estimado total
01	Seringa hipodérmica sem agulha para Injeção de 20ml (bico Luer Slip) sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega	unidade 45 02 2488	1500	0,45	
02	Seringa hipodérmica sem agulha para Injeção de 60ml (bico Luer Slip) sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega	unidade 45 02 2676	500	3,50	
03	Seringa hipodérmica para injeção de 3ml agulhada (Luer Lock), sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega	Unidade 45 02 2248	200	0,38	
04	Iodopolividona solução a 10% frascos de 01 litro com embalagem do tipo PEAD tampa com rosca, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega	Frascos 45 01 7666	100	16,98	
05	Ponteira Tipo Universal Vol. 0-200ul, código 1817NM	Unidade 45 02 2635	2000	13,28	

06	Agulha para injeção 160x40 ⁴⁵⁰² ₂₄₈₉	Unidade	3500	0,26	
07	Agulha universal para alicate aplicador de brinco bovino ⁴⁵⁰³ ₀₀₄₀	Unidade	15	2,50	
08	Álcool etílico hidratado 96º GL 93,8º INPM frascos de 01 litro com embalagem do tipo PEAD tampa com rosca, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega ⁴⁵⁰¹ ₄₂₃₂	Frascos	300	859	
09	Termômetro para uso veterinário com fio, com medidor de Temperatura mínima de 34 graus celsius / máxima de 43 graus Celsius, comprimento 15cm ⁴⁵⁰² ₁₉₁₇	unidade	20	57,61	
10	Tesoura Cirúrgica 15cm reta produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 com garantia mínima de 12 meses, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega, tesoura mayo ⁴⁵⁰² ₁₉₁₇	unidade	05	27,00	
11	Fio Catgut Cromado n.º 4 sem agulha com 1,5m, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega ⁴⁵⁰² ₂₆₂₁	Unidade	72	262 cxcl 24	
12	Fio de sutura catgut n.º 0 agulhado com 1,5m, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega ⁴⁵⁰² ₀₂₆₆	Unidade	120	262 cxcl 24 <hr/> 10,91 com	
13	Fio de sutura catgut n.º 2-0 agulhado com 1,5m, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega ⁴⁵⁰² ₂₅₀₅	Unidade	120	14,95	
14	Fio de algodão para sutura 0 agulhado não absorvível 75cm, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega	Unidade	120	4502 0093 12,00	
15	Agulha de sutura curva, cirúrgica, não estéril n.º 1 triangular, aço inoxidável, pacote com 12 unidades, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega	Unidade	03	4502 1260 23,40	
16	Agulha de sutura curva, cirúrgica, não estéril n.º 2 triangular, aço inoxidável, pacote com 12 unidades, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	03	4502 1261 23,40	
17	Agulha de sutura curva, cirúrgica, não estéril n.º 3 triangular, aço inoxidável, pacote com 12 unidades, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a	Unidade	03	4502 1262 23,40	

	partir da data de entrega.				
18	Lamina para bisturi nº 22, para cabo de bisturi n. 04, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade 4502 2495	150	36, CX 1100	
19	Cabo de bisturi n. 04, de metal para lamina nº 22, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade 4502 1850	12 28,90		
20	Solução fisiológico 0,9% frascos com 500ml (modelo anexo) com embalagem do tipo PEAD, transparente, Lacre de segurança metálico, Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Alça giratória 360° e retrátil tampa com rosca, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega. Igual ou similar ao EUROFORMA LABORATÓRIOS LTDA	frascos 4501 0088	300 5,20		
21	Glicerina bi destilada (solução) frasco com 01 litro com embalagem do tipo PEAD tampa com rosca, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega	frascos 4501 6724	120 9,50		
22	Aminofilina 24mg/ml ampola com 10ml, uso hospitalar, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega	frascos 4501 7665	200	1,89	
23	Solução injetável de Gliconato de cálcio 10% - 100 mg/ml - ampolas com 10ml, uso hospitalar, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega.	frascos 4501 7008	100 5,90		
24	Adrenalina ampola 01 ml solução injetável 1mg/ml, uso hospitalar, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega	frascos 4501 0168	100 1CX	CX CI 100 ampolas 690,00	
25	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola com 10ml solução injetável, uso hospitalar, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega	unidade 4501 0394	200	1,29	
26	Sulfato de Atropina 50% injetável ampola 1ml/0,25 mg, uso hospitalar, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega	frascos 4501 7016	100	2,35	

27	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml frascos com 10 ml, uso hospitalar, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega	Frascos 45 01 62 38	10	37,88	
28	Cloridrato de lidocaína ampola 20 ml solução injetável, uso hospitalar, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega.	45 01 72 55 Frascos	100	3,52	
29	Destress Injetável solução azaperone 4g/100ml frascos com 20 ml, uso hospitalar.	Frascos 45 01 81 52	25	68,70	
30	Nitrogênio deverá ser abastecido nos botijão de posse do Município no prédio da Prefeitura (Secretaria da Agricultura) a cada 25 a 30 dias de intervalo de abastecimento, sempre avisando o responsável pelo recebimento na Secretaria da Agricultura o dia e horário de abastecimento, nos dias e horário de funcionamento da Secretaria	litros 05 10 00 02	3000	9,00	
31	Bainha francesa para inseminação IMV pacote com 50 unidades, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega.	pacotes 01 03 00 04	100	28,50	
32	Alicate aplicador de brinco universal com agulha com garantia mínima de 12 meses, sendo que no dia da entrega do produto deverá ser entregue o comprovante de garantia, fabricado em metal de alta resistência, trava lateral que permite manter o alicate fechado quando não esta sendo usado.	Unidade 45 03 00 20	03	128,00	
33	Atadura de crepe confeccionada 100% algodão 20 cm 1,8m (comprimento com repouso) com densidade de 13 fios/cm2 peso liquido unitário 42,8g por unidade, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos, pacote com 12 unidades embaladas individualmente, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega.	unidade 45 02 11 56	150	6,25	
34	Solução de Formol 10% frascos de 01 litro com embalagem do tipo PEAD, tampa com rosca, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega.	unidade 45 02 00 19	10	10,82	

35	Solução Degermante a base de amônio quaternário desinfetante hospitalar para base fixas galão com 5 litros, embalagem do tipo PEAD, com tampa de rosca	unidade 45 02 02 01	06 33,00		
36	Luva descartável para palpação e inseminação artificial 05 dedos de uso veterinário confeccionada em polietileno, com cobertura de ombro, mono-uso, material não reciclável, lisa, embalagem em caixa de papelão com 50 unidades, proteção integral da mão ao pescoço, material resistente, comprimento 90 cm, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega.	Caixa com 50 unidade 45 01 07 47	30 191,00		
37	Luva descartável para inseminação em polietileno de alta densidade material não reciclado, lisa, 05 dedos embalagem em caixa de papelão com 100 unidades, comprimento 90 cm com laço para fixação ao ombro, material resistente, sendo que o produto deverá ter a data de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega.	Caixa com 100 unidade 45 02 26 67	30 156,00		
38	Avental de segurança, material impermeável a líquidos não corrosivos, tipo frontal, inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC na cor branca forrado com suporte têxtil de material sintético (poliéster), sem costura, sem mangas, tirantes para amarril e ajuste ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura no mesmo material afixados no avental por costuras simples, avental com as seguintes dimensões altura 1,20cm e largura 70cm	Unidade 04 02 01 77	15 9,90		
39	Botina de couro n.º 39 0402-0130	Par	02 55,00		
40	Botina de couro n.º 40 0706-0478	Par	02 "		
41	Botina de couro n.º 42 0706-0311	Par	04 "		
42	Botina de couro n.º 44 0402-0034	Par	02 "		
43	Capa para chuva PVC laminada com manga	Unidade	10 0402-0136		16,90
44	Conjunto, calça e jaleco com manga curta para trabalho tamanho G	Unidade	4 0402 0219		65,00
45	Conjunto, calça e jaleco com manga curta para trabalho tamanho GG	Unidade	2 0402 0234		65,00
46	Brinco para identificação animal bovino de poliuretano tamanho médio e macho com ponta metálica (rebite) numerados de 0001 a 2500	Unidade 01 02 04 32	1 1,58		

47	Botijão criogênico com capacidade mínima de 20 litros com a garantia mínima de 3 anos, capacidade mínima de armazenamento de 500 doses, no dia da entrega os botijão terão que vim com o certificado de garantia para cada botijão.	Unidade 45 03 0034	8	3.100	
48	Aplicador Universal para inseminação	Unidade	11	45 03 -	0035

L 345, 6

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO.

Necessidade da compra para dar o prosseguimento ao Programa de atendimento aos agricultores dentro do município.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

A entrega de verá ser feita na sede da Prefeitura no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 15:00 horas devendo a empresa agendar com antecedência com o responsável pelo recebimento o dia e horário de entrega do produtos, os produtos deverão ser entregue apos a emissão da Autorização de Fornecimento e deverão vim conforme descritos na Solicitação.

Previsão de consumo para 12 meses

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

A entrega deverá ser feita conforme a necessidade.

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (x)

Quais Itens:

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURGIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: MÁRCIO ROBERTO SENNA
Telefone: 42 – 3554-1222
E-mail: m_senna@yahoo.com.br

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

348 – A VISTA


8. OBIGRAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

10. RESPONSÁVEL PELO RECIBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?

Nome: MÁRCIO ROBERTO SENNA
Telefone: 42 – 3554-1222
E-mail: m_senna@yahoo.com.br

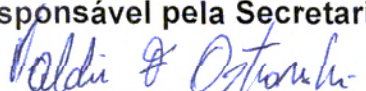
Nome: MARCELO ROCHA VILLE
Telefone: 42 – 3554-1222
E-mail: marceloville@msn.com

Responsável pela Solicitação


Nome: MÁRCIO ROBERTO SENNA
Cargo: VETERINÁRIO
CPF: 763.285.709-53


Nome: MARCELO ROCHA VILLE
Telefone: VETERINÁRIO
E-mail: marceloville@msn.com

Responsável pela Secretaria


Nome: VALDIR FERNANDO OSTROWSKI
Cargo: Secretario Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
CPF: 030.346.109-80

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 92/2017 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - AVENIDA VITÓRIA Nº129
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações: - Coleta 142 2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
369	07.01.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL	3.3.90.30.09.00.00.00	25.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
360	07.01.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL	3.3.90.30.09.00.00.00	136.463,60
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
Total previsto:				161.463,60

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1500,000	UN	SERINGA PARA INJEÇÃO DE 20 ML (BICO SLEEP CENTRAL) DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. (45-02-2488)	0,4500	675,00
2	500,000	UN	SERINGA HIPODERMICA SEM AGULA 60ML LAUER SLIP - PARA INJEÇÃO - DATA VALIDADE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA (45-02-2676)	3,2500	1.625,00
3	200,000	UN	SERINGA HIPODERMICA 3ML AGULHADA (LAUER LOCK) - COM DATA DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA (45-02-2248)	0,3800	76,00

Cruz Machado, 14 de Março de 2017.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/4


CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000009

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	100,000	UN	IODOPOVIDINE, IODOPOLIVIDONA 10%, FRASCO DE 01 LITRO - EMBALAGEM TIPO PEAD - TAMPAS COM ROSCA - VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA (45-01-7666)	16,9800	1.698,00
5	2000,000	CX	Ponteira Universal vol 0-200ul, cod 1817 NM - EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES. (45-02-2635)	17,0000	34.000,00
6	3500,000	UN	AGULHA PARA INJEÇÃO 16 X 40 MM (45-02-2489)	0,2900	1.015,00
7	15,000	UN	AGULHA UNIVERSAL P ALICATE APLICADOR DE BRINCOS EM BOVINO (45-03-0040)	7,9000	118,50
8	300,000	UN	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 96° GL 93,8° INPM FRASCO 1 LT - COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA (45-01-4232)	8,5900	2.577,00
9	20,000	UN	TERMOMETRO PARA USO VETERINARIO, COM FIO E MEDIDOR - TEMPERATURAS: MINIMA DE 34 E MAXIMA DE 43° - COMPRIMENTO 15 CM. (45-02-1917)	52,9100	1.058,20
10	5,000	UN	TESOURA CIRURGICA 15CM RETA AÇO INOX AISI 420 - GARANTIA MINIMA 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. (45-02-2492)	27,8000	139,00
11	72,000	UN	FIO CATGUT CROMADO N° 4 SEM AGULHA - COM 1,5 M - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA (45-02-2621)	15,0000	1.080,00
12	120,000	UNI	FIO DE SUTURA CATGUT N° 0, AGULHADO COM 1,5 MT. - COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. (45-02-0266)	15,0000	1.800,00
13	120,000	UN	FIO CATGUT 2-0 - AGULHADO COM 1,5M, VALIDADE NÃO INFERIOR 12 MESES DA DATA DE ENTREGA (45-02-2505)	15,0000	1.800,00
14	120,000	UNI	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA N° 0 AGULHADO 75CM - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. (45-02-0093)	15,0000	1.800,00
15	3,000	CX	AGULHA DE SUTURA CURVA -TRIANGULARES N°1 - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - AÇO INOXIDÁVEL - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. (45-02-1260)	23,4000	70,20
16	3,000	CX	AGULHA DE SUTURA CURVA -TRIANGULARES N°2 - AÇO INOXIDÁVEL (45-02-1261)	23,4000	70,20
17	3,000	CX	AGULHA DE SUTURA CURVA -TRIANGULARES N°3 - AÇO INOXIDÁVEL (45-02-1262)	23,4000	70,20
18	150,000	CX	LAMINA PARA BISTURI N° 22 - COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. - PARA CABO N° 4 - CAIXA COM 100 UNIDADES. (45-02-2495)	36,0000	5.400,00
19	12,000	UN	CABO DE BISTURI N°04 PARA LAMINA N° 22 (45-02-1850)	28,9000	346,80
20	300,000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML - 0,9% EMBALAGEM PEAD TRANSPARENTE - LARE DE SEGURANÇA METALICO, UM BICO COM DUAS ENTRADAS, ALÇA GIRATÓRIA 360° E RETRATIL - TAMPAS COM ROSCA -DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA - SIMILAR OU IGUAL EUROFARMA (45-01-0088)	5,3500	1.605,00
21	120,000	FR	GLICERINA BI-DESTILADA (SOLUÇÃO) FRASCO 1 LITRO EMBALAGEM PEAD - TAMPAS COM ROSCA - VALIDADE MINIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA (45-01-6724)	9,5000	1.140,00
22	200,000	UN	AMINOFILINA 24 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML - USO HOSPITALAR - DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. (45-01-7665)	1,8900	378,00
23	100,000	AMP	GLICONATO DE CALCIO 10% AMPOLAS 10 ML - 100MG/ML - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. (45-01-7008)	5,9000	590,00
24	1,000	CX	ADRENALINA 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML INJETÁVEL - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 AMPOLAS (45-01-0168)	690,0000	690,00
25	200,000	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML (45-01-0394)	1,3900	278,00
26	100,000	AMP	SULFATO DE ATROPINA 50% - AMPOLA 1ML/0,25MG, USO HOSPITALAR - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA (45-01-7016)	2,3900	239,00

Cruz Machado, 14 de Março de 2017.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 3/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000010

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
27	10,000	FR	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML FRASCOS COM 10 ML - USO HOSPITALAR - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. (45-01-6238)	37,8800	378,80
28	100,000	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA FRASCO 20ML USO HOSPITALAR - AMPOLA - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (45-01-7255)	8,9200	892,00
29	25,000	UN	DESTRESS INJETÁVEL 4G/ML FRASCOS 20ML USO HOSPITALAR - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. (45-01-8152)	68,7000	1.717,50
30	3000,000	LT	NITROGÊNIO LÍQUIDO DEVERÁ SER ABASTECIDO EM BOTTIÃO DA CONTRATANTE, A CASA 25 OU 30 DIAS, SEMPRE AVISANDO A SECRETARIA DA DATA E HORARIO DE ABASTECIMENTO. (05-10-0002)	8,1500	24.450,00
31	100,000	PCT	BAINHA FRANCESA - PARA INSEMINAÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES - data validade minima 12 meses da entrega. (01-03-0004)	28,5000	2.850,00
32	3,000	UN	ALICATE APLICADOR DE BRINCO UNIVERSAL COM AGULHA GARANTIA DE 12 MESES. (45-03-0020)	128,0000	384,00
33	150,000	PCT	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80 COMPRIMENTO EM REPOUSO - 13 FIOS - 42,8GR POR UNIDADE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS - PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. (45-02-1156)	6,2500	937,50
34	10,000	LT	FORMOL 10% SOLUÇÃO - FRASCOS 1 LT - TIPO PEAD, TAMPA COM ROSCA, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. (45-02-0019)	10,8200	108,20
35	6,000	UN	DEGERMANTE SOLUÇÃO A BASE D EQUATERNARIO DE AMONIO, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA BASE FIXAS, GALÃO COM 5 LITROS, EMBALAGEM TIPO PEAD, COM TAMPA DE ROSCA. (45-02-0201)	33,0000	198,00
36	181,000	CX	LUVA DESCARTAVEL PARA PALPAÇÃO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - COM 5 DEDOS - EM POLIETILENO, COM COBERTURA DE OMBRO, MONOUSO, MATERIAL NÃO RECICLÁVEL, LISA, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES, PROTEÇÃO INTEGRAL DA MÃO AO PESCOÇO, MATERIAL RESISTENTE, COMPRIMENTO 90 CM, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. (45-01-0747)	191,0000	34.571,00
37	30,000	CX	LUVA DESCARTAVEL P INSEMINAÇÃO, 5 DEDOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES NA CAIXA (DE PAPELÃO), COMPRIMENTO 90 CM COM LAÇO PARA FIXAÇÃO NO OMBRO, A DATADE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (45-02-2667)	156,0000	4.680,00
38	15,000	UN	AVENTAL DE PVC COM C.A, MEDINDO 1,20 X 0,70 METROS - IMPERMEAVEL E RESISTENTE A LIQUIDOS NÃO CORROSIVOS, TIPO FRONTAL - FORRAÇÃO TEXTIL EM POLIÉSTER, SEM COSTURA E SEM MANGAS, TIRANTES PARA AMARRAÇÃO E AJUSTE AO CORPO NA ALTURA DO PESCOÇO E ALTURA DA CINTURA. (04-02-0177)	9,9000	148,50
39	2,000	PAR	BOTINA DE COURO Nº39 (04-02-0130)	55,0000	110,00
40	2,000	PAR	BOTINA DE COURO Nº40 (07-06-0478)	55,0000	110,00
41	4,000	PAR	BOTINA DE COURO Nº42 (07-06-0311)	55,0000	220,00
42	2,000	PAR	BOTINA DE COURO Nº44 (04-02-0034)	55,0000	110,00
43	10,000	UN	CAPA DE CHUVA PVC C/MANGA E CAPUZ - AMARELA (04-02-0136)	16,9000	169,00
44	4,000	conj	CONJUNTO CALÇA E JALECO P TRABALHO TAMANHO "G" - MAGA CURTA (04-02-0219)	65,0000	260,00
45	2,000	conj	CONJUNTO CALÇA E JALECO P TRABALHO TAMANHO "GG" - MANGA CURTA (04-02-0234)	65,0000	130,00
46	1,000	UN	BRINCOS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL , NUMERADO, TAMANHO MÉDIO, COM MACHO EM PONTA DE METAL - NUMERAÇÃO DE 0001 A 2500 (01-02-0432)	3.900,0000	3.900,00
47	8,000	UN	BOTTIÃO CRIOGÊNICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS - GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500 DOSES. (45-03-0034)	3.100,0000	24.800,00

Cruz Machado, 14 de Março de 2017.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

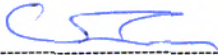
Folha: 4/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000011

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
48	8.000	UN	APLICADOR UNIVERSAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (45-03-0035)	0,0000	0,00
Total Geral ----->				9.101,0900	161.463,60

Cruz Machado, 14 de Março de 2017.




Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 92/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 14 de Março de 2017.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000012

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


A - Processo Nr.:	92/2017	
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Registro de Preço
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
D - Forma Pgto./ Reajuste:		
F - Prazo Entrega/Exec.:	5 dias	
Local de Entrega:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 meses	
I - Objeto da Licitação:	É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	
J - Observações:	- Coleta 142 2017	
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
359	07.01.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL	3.3.90.30.09.00.00.00	25.000,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
360	07.01.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL	3.3.90.30.09.00.00.00	136.463,60
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
Total Previsto :				161.463,60

Cruz Machado, 14 de Março de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 92/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento a Requisição da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÃO DE VALORES: R\$ 161.463,60

Cruz Machado, 14 de Março de 2017.



Presidente da CLP

Cruz Machado, 14 de Março de 2017.

Parecer Contábil nº 097/2017

Referente à Solicitação nº 092/2017 – Secretaria Municipal de Agricultura

Em Atenção à solicitação do Sr. Tarcísio Marinho Piskor, Md. Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:


(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2017

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
359	07.01	2.063	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$25.000,00	
360	07.01	2.063	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$147.656,65	
Total					R\$172.656,65	R\$161.463,60



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

ORÇAMENTO PET&CLIN

Seringa hipodermica sem agulha 20ml (luer slip)

SERINGA HIPOD. SEM AGULHA 60 ML (LUER SLIP) obs. Luer Slip, quer dizer que é bico liso central, é o mais caro

SERINGA HIPOD. SEM AGULHA 3 ML (LUER LOCK)

IDOPOVIDINA 10% 1L EMPALAGEM PEAD TAMPA COM ROSCA

PONTEIRA UNIVERSAL VOL 0-200UL obs. O pacote vem com 1000

AGULHA 160X40

AGULHA UNIVERSAL PARA ALICATE APLICADOS DE BRINCO BOVINO

ALCOOL ETILICO HIDR. 96º GL 93,8 INPM 1L

TERMOMETRO PARA USO VETERINARIO COM FIO 15 CM

TESOURA CIRURGICA RETA 15CM

FIO CATGUT CROMADO N.04 SEM AGULHA C/ 1,5M

FIO CATGUT N.00 AGULHADO C/ 1,5M

FIO CATGUT N.2-0 AGULHADO C/ 1,5M

FIO P/ SUTURA DE ALGODÃO N. 00 NÃO ABSORVIVEL 75CM

AGULHA TRIANGULAR CURVA P/ SUTURA, NÃO ESTÉRIL N.01 EM AÇO INOX PCT 12 UM

AGULHA TRIANGULAR CURVA P/ SUTURA, NÃO ESTÉRIL N.02 EM AÇO INOX PCT 12 UM

AGULHA TRIANGULAR CURVA P/ SUTURA, NÃO ESTÉRIL N.03 EM AÇO INOX PCT 12 UM

LÂMINA N.22 P/ BISTURI CABO N.04

CABO P/ BISTURI N.04

SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML, LACRE DE SEGURANÇA METALICO, BICO COM DUA ENTRADAS, ALÇA GIRATORIA E

GLICERINA BI DESTILADA 1L

AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML

SOLUÇÃO INJ. GLICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML - AMPOLA 10 ML

ADRENALINA 1MG/ML AMPOLA 1ML CX C/ 100UN

BICABORNATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML

SULFATO DE ATROPINA 50% INJ. AMPOLA 1ML/0,25MG

CLORIDRATO DE CETAMINA 500MG/ML FRASCO 10ML

CLORIDRATO DE LIDOCAINA FRASCO 20ML

DESTRESS INJ AZAPERONE 4G/100ML, FRASCO 20ML

NITROGENIO ABASTECIMENTO

BAINHA FRANCESA PCT 50UN

ALICATE UNIVERSAL APLICADOR DE BRINCOS BOVINOS COM AGULHA, EM METAL E COM TRAVA LATERAL

ATADURA CREPE 100% ALGODÃO 20CM 1,8M, DENSIDADE DE 13 FIO/CM² EMBALAGEM 42,8G

FORMOL 10% 1L

DEGERMANTE A BASE A AMONIO QUETERNÁRIO DESINFETANTE HOSPITALAR 5L

LUVA DESC. PARA PALPAÇÃO E INSEMINAÇÃO COM COBERTURA DO OMBRO 90CM PROTEGE O PESCOÇO CX 100UN

LUVA DESC. PARA INSEMINAÇÃO COM COM LAÇO P/ FIXAR AO OMBRO 90CM CX 100UN

AVENTAL SEGURANÇA IMPERMEAVEL PVC BRANCO FORRADO COM TECIDO, LISO SEM COSTURA, SEM MANGAS 120

BOTINA DE COURO 39

BOTINA DE COURO 40

BOTINA DE COURO 41

BOTINA DE COURO 42

CAPA PARA CHUVA EM PVC LAMINADA COM MANGA

CONJ. JALECO COM CALÇA MANGA CURTA TAM. G

CONJ. JALECO COM CALÇA MANGA CURTA TAM. GG

BRINCO P/ IDENTIFICAÇÃO BOVINA DE POLIURETANO COM PORNTA METALICA NUMERAÇÃO DE 0001 A 2500

(acho que deve ser 2500 unidades?) ver se é qual quantia

1500 R\$	0,72 R\$	1.080,00
500 R\$	5,90 R\$	2.950,00
200 R\$	0,42 R\$	84,00
100 R\$	24,90 R\$	2.490,00
2000 R\$	0,15 R\$	300,00
3500 R\$	0,52 R\$	1.820,00
15 R\$	9,50 R\$	142,50
300 R\$	12,75 R\$	3.825,00
20 R\$	59,90 R\$	1.198,00
5 R\$	47,90 R\$	239,50
72 R\$	19,20 R\$	1.382,40
120 R\$	14,32 R\$	1.718,40
120 R\$	15,15 R\$	1.818,00
120 R\$	11,85 R\$	1.422,00
3 R\$	29,63 R\$	88,89
3 R\$	29,63 R\$	88,89
3 R\$	29,63 R\$	88,89
150 R\$	1,52 R\$	228,00
12 R\$	15,95 R\$	191,40
300 R\$	5,99 R\$	1.797,00
120 R\$	32,90 R\$	3.948,00
200 R\$	1,59 R\$	318,00
100 R\$	5,99 R\$	599,00
1 R\$	828,00 R\$	828,00
200 R\$	1,39 R\$	278,00
100 R\$	1,99 R\$	199,00
10 R\$	39,90 R\$	399,00
100 R\$	6,99 R\$	699,00
25 R\$	65,90 R\$	1.647,50
3000 R\$	- R\$	-
100 R\$	26,90 R\$	2.690,00
3 R\$	135,24 R\$	405,72
150 R\$	6,85 R\$	1.027,50
10 R\$	23,50 R\$	235,00
6 R\$	145,40 R\$	872,40
30 R\$	191,20 R\$	5.736,00
30 R\$	174,75 R\$	5.242,50
15 R\$	15,20 R\$	228,00
2 R\$	59,00 R\$	118,00
2 R\$	59,00 R\$	118,00
4 R\$	59,00 R\$	236,00
2 R\$	59,00 R\$	118,00
10 R\$	29,90 R\$	299,00
4 R\$	170,00 R\$	680,00
2 R\$	170,00 R\$	340,00
2500	R\$	-

8	R\$	3.480,00	R\$	27.840,00
11	R\$	109,80	R\$	1.207,80

000017

BOTIJÃO CRIOGENICO 20L GARANTIA 3 ANOS CAP DE ARM. 500 DOSES C/ CERTIFICADO DE GARANTIA
APLICADOR UNIVERSAL P/ INSEMINAÇÃO

Cruz Machado 13 de Março de 2016

Miriã Barczak Capeletti - ME

000018



000019

PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **31 (Trinta e um) de Março de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 17 de Março de 2017

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
07.01	2.063.3.3.90.30.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL	33903009000000
07.01	2.063.3.3.90.30.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL	33903009000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura**, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 31 (Trinta e um) de Março de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

- 4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;
4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;
4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.5 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.6. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer. se tiver dúvidas favor entrar em contato);



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global,** para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados,** e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**
- **Prazo de entrega;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcem.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua última versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Precos.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.



000027

PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- 6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- 6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

- 6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);
- 6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7– DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

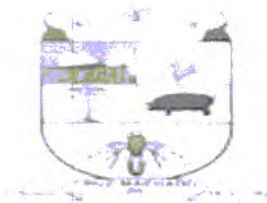
7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017**

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

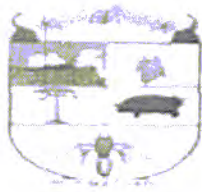
7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017**

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

11

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até o **48 (Quarenta e oito)** horas antes da data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - O pedido de impugnação do presente edital deverá ser protocolado junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sendo posteriormente encaminhado à Comissão Permanente de Licitação

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

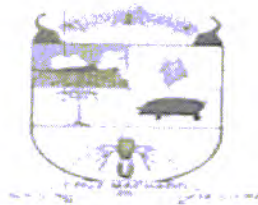
12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

15

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



000035

PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcmm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 17 de Março de 2017.


Prefeito Municipal



000036

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

18

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura**, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. Material e medicamento necessário para continuidade no atendimento ao Programa de Atendimento aos Agricultores Municipais.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que o preço médio de R\$ 161.463,60 (Cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue na Prefeitura de Cruz Machado, sito à Av Vitória, 167, Centro

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2 Incumbe à(s) Contratada(s):



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II – executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

10.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

12. ESCLARECIMENTOS



000038

PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Márcio Roberto Senna
Contato: (42) 3554-1222

20

13. RESPONÁVEL PELO RECEBIMENTO

12.1 – Recebimento geral:

- a) Nome: Márcio Roberto Senna
Contato: (42) 3554-1222
- b) Nome: Marcelo Rocha Ville
Contato: (42) 3554-1222

Secretaria de Agricultura

Valdir Fernando Ostrowski

Valdir Fernando Ostrowski

PREGÃO PRESENCIAL n.º 47/2017
PROCESSO n.º 86/2017

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-2488	SERINGA PARA INJEÇÃO DE 20 ML (BICO SLEEP CENTRAL) DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.500,000	0,4500	675,00
2	45-02-2676	SERINGA HIPODERMICA SEM AGULA 60ML LAUER SLIP - PARA INJEÇÃO - DATA VALIDADE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	500,000	3,2500	1.625,00
3	45-02-2248	SERINGA HIPODERMICA 3ML AGULHADA (LAUER LOCK) - COM DATA DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN	200,000	0,3800	76,00
4	45-01-7666	IODOPOVIDINE, IODOPOLIVIDONA 10%, FRASCO DE 01 LITRO - EMBALAGEM TIPO PEAD - TAMPA COM ROSCA - VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	100,000	16,9800	1.698,00
5	45-02-2635	Ponteira Universal vol 0,-200ul, cod 1817 NM - EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	CX	2.000,000	17,0000	34.000,00
6	45-02-2489	AGULHA PARA INJEÇÃO 16 X 40 MM	UN	3.500,000	0,2900	1.015,00
7	45-03-0040	AGULHA UNIVERSAL P ALICATE APLICADOR DE BRINCOS EM BOVINO	UN	15,000	7,9000	118,50
8	45-01-4232	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 96° GL 93,8° INPM FRASCO 1 LT - COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	300,000	8,5900	2.577,00
9	45-02-1917	TERMOMETRO PARA USO VETERINARIO, COM FIO E MEDIDOR - TEMPERATURAS: MINIMA DE 34 E MAXIMA DE 43° - COMPRIMENTO 15 CM.	UN	20,000	52,9100	1.058,20
10	45-02-2492	TESOURA CIRURGICA 15CM RETA AÇO INOX AISI 420 - GARANTIA MINIMA 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UN	5,000	27,8000	139,00
11	45-02-2621	FIO CATGUT CROMADO N° 4 SEM AGULHA - COM 1,5 M - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	72,000	15,0000	1.080,00
12	45-02-0266	FIO DE SUTURA CATGUT N° 0, AGULHADO COM 1,5 MT. - COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNI	120,000	15,0000	1.800,00
13	45-02-2505	FIO CATGUT 2-0 - AGULHADO COM 1,5M, VALIDADE NÃO INFERIOR 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	120,000	15,0000	1.800,00
14	45-02-0093	FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA N° 0 AGULHADO 75CM - VALIDADE NÃO	UNI	120,000	15,0000	1.800,00



PREGÃO PRESENCIAL n.º 47/2017
PROCESSO n.º 86/2017

15	45-02-1260	INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CX	3,000	23,4000	70,20
16	45-02-1261	AGULHA DE SUTURA CURVA - TRIANGULARES Nº1 - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - AÇO INOXIDÁVEL - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CX	3,000	23,4000	70,20
17	45-02-1262	AGULHA DE SUTURA CURVA - TRIANGULARES Nº3 - AÇO INOXIDÁVEL	CX	3,000	23,4000	70,20
18	45-02-2495	LAMINA PARA BISTURI Nº 22 - COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. - PARA CABO Nº 4 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150,000	36,0000	5,400,00
19	45-02-1850	CABO DE BISTURI Nº04 PARA LAMINA Nº 22	UN	12,000	28,9000	346,80
20	45-01-0088	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML - 0.9% EMBALAGEM PEAD TRANSPARENTE - LARE DE SEGURANÇA METALICO, UM BICO COM DUAS ENTRADAS, ALÇA GIRATÓRIA 360° E RETRÁTIL - TAMPA COM ROSCA - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA - SIMILAR OU IGUAL EUOFARMA	UN	300,000	5,3500	1,605,00
21	45-01-6724	GLICERINA BI-DESTILADA (SOLUÇÃO) FRASCO 1 LITRO EMBALAGEM PEAD - TAMPA COM ROSCA - VALIDADE MINIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA	FR	120,000	9,5000	1,140,00
22	45-01-7665	AMINOFILINA 24 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML - USO HOSPITALAR - DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	200,000	1,8900	378,00
23	45-01-7008	GLICONATO DE CALCIO 10% AMPOLAS 10 ML - 100MG/ML - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	AMP	100,000	5,9000	590,00
24	45-01-0168	ADRENALINA 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML INJETÁVEL - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	1,000	690,0000	690,00
25	45-01-0394	BICARBONATO DE SÓDIO 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML	AMP	200,000	1,3900	278,00
26	45-01-7016	SULFATO DE ATROPINA 50% - AMPOLA 1ML/0,25MG. USO HOSPITALAR - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	AMP	100,000	2,3900	239,00
27	45-01-6238	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML FRASCOS COM 10 ML - USO HOSPITALAR - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FR	10,000	37,8800	378,80
28	45-01-7255	CLORIDRATO DE LIDOCAINA FRASCO 20ML USO HOSPITALAR - AMPOLA - DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100,000	8,9200	892,00
29	45-01-8152	DESTRESS INJETÁVEL 4G/ML FRASCOS 20ML USO HOSPITALAR - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	25,000	68,7000	1,717,50
30	5-10-0002	NITROGÊNIO LÍQUIDO DEVERÁ SER ABASTECIDO EM BOTIJO DA CONTRATANTE, A CASA 25 OU 30 DIAS, SEMPRE AVISANDO A SECRETARIA DA DATA E HORARIO DE ABASTECIMENTO.	LT	3,000,000	8,1500	24,450,00
31	1-03-0004	BAINHA FRANCESA - PARA INSEMINAÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES - data	PCT	100,000	28,5000	2,850,00

000040

PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

47	45-03-0034	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS - GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500 DOSES.	UN	8.000	3.100.0000	24.800,00	
48	45-03-0035	APLICADOR UNIVERSAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	UN	8.000		0,00	
						TOTAL DO	0,00
						PROCESSO:	161.463,60
						TOTAL:	161.463,60



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017**

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela. As licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.

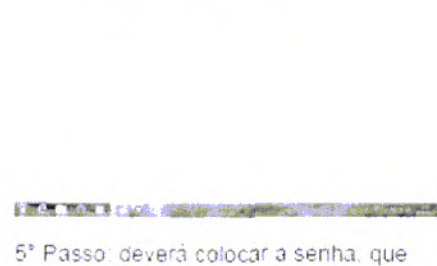


3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física – ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login.



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte.

5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrair-lo da pasta compactada para que o sistema auto cotação possa reconhecê-lo.



7º Passo – Entre do Site www.pmcmm.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:





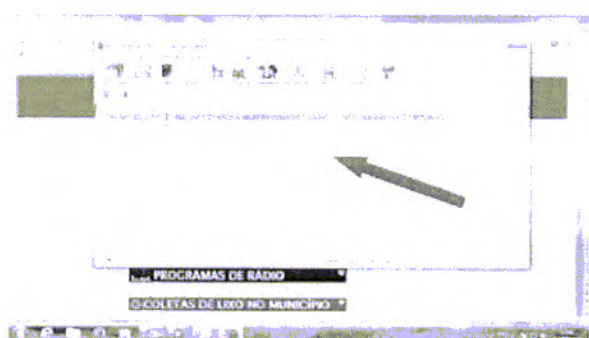
PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017



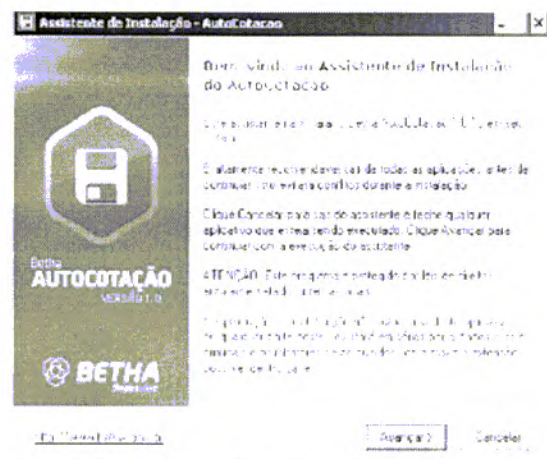
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela. (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



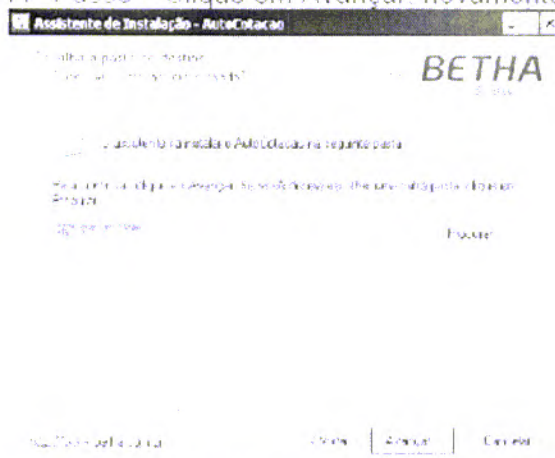
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



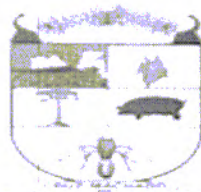
11º Passo - Clique em Avançar, novamente



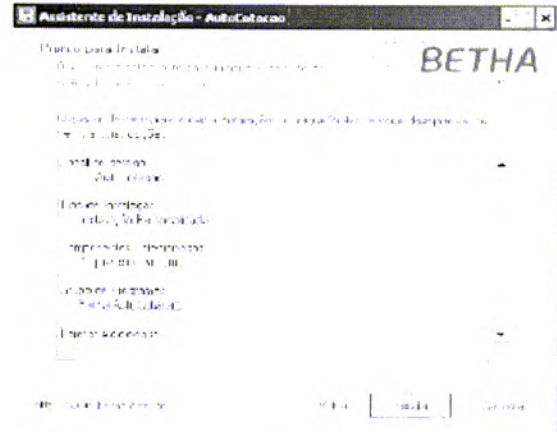
12º Passo - Clique em Avançar, novamente



13º Passo - Clique em Avançar, novamente

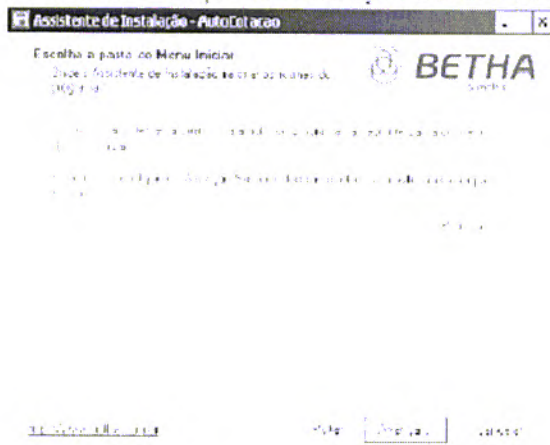


PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

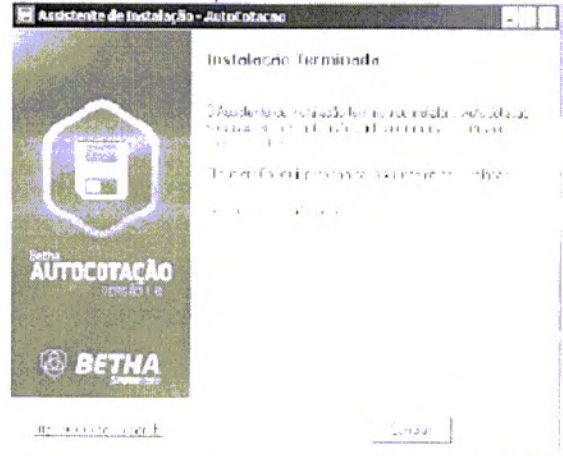


28

14º Passo – Clique em Avançar, novamente



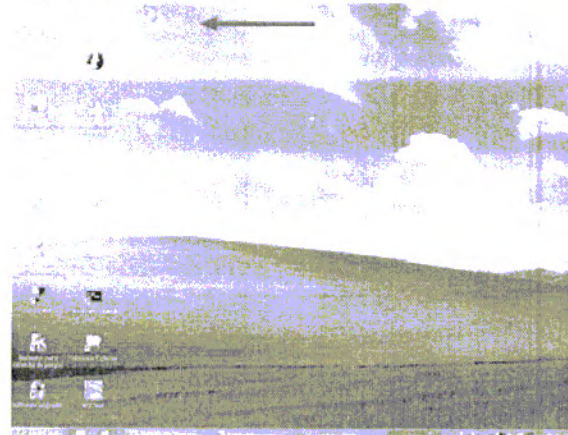
17º Passo – Clique em Concluir



15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho)





PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

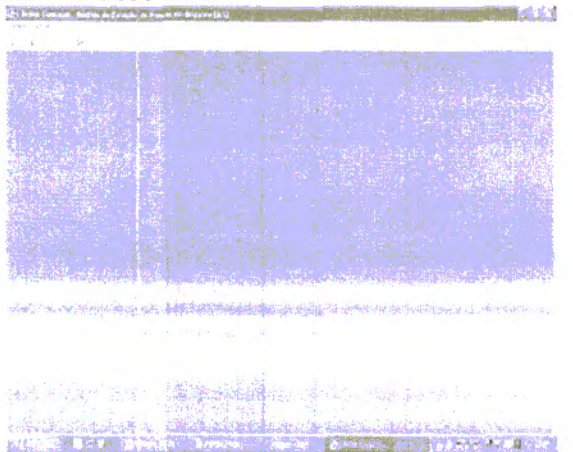
19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor



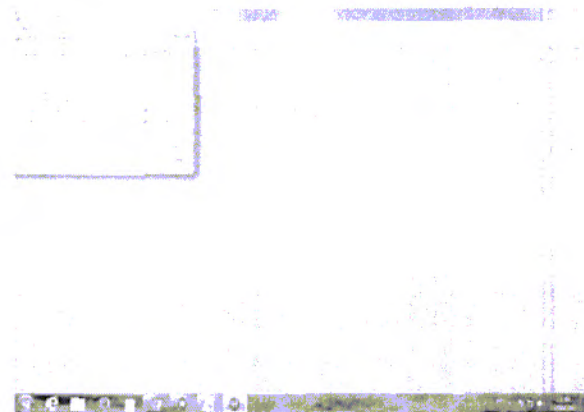
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas



21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



22º Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir



23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar





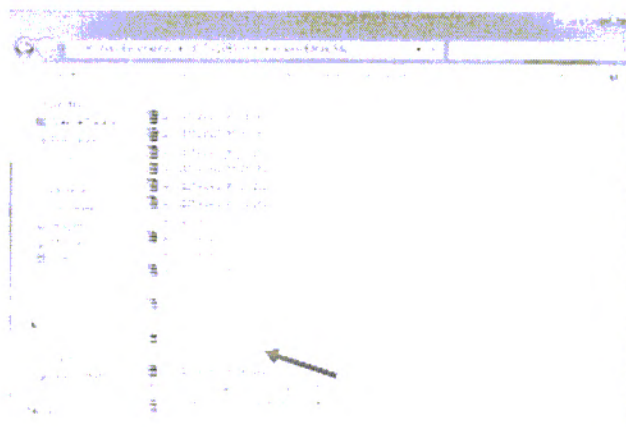
PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar e Ok**.

30

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no icone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS) e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas ccpias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

ANEXO IV

MINUTA DA ATA
(não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº ****/2017
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

32

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

33

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

34

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

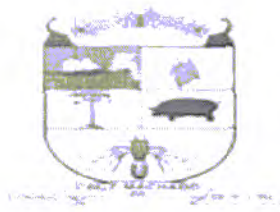
CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0.05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

35

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2017.



São Mateus

000054

PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

36

Prefeito Municipal

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

37

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal Sr.(a) portador do Documento de Identidade nº inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

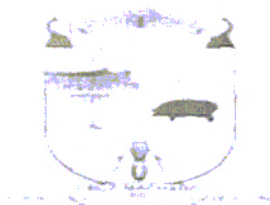
() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

38

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



000057

PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

39

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, **sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

40

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

41

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2017.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 16 de março de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2017

DATA: 16 DE MARÇO DE 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora **AMANDA LETÍCIA BERGMANN** (matr. nº 1258), portadora da Carteira de Trabalho nº 4676168/0030-PR e RG. 13.245.999-1/PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, Licença Maternidade de 120,0 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolado sob nº 486/17, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se:

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 16 de março de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.
47/2017
PROCESSO nº. 86/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 31 (Trinta e um) de Março de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não

confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 17 de Março de 2017

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
98/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº
32/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Metais União Ltda. - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de materiais para reforma do Rebocador da Balsa Foz do Areia, materiais necessários para manutenção e conservação da Balsa desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Metais União Ltda. - ME
CONTRATADO

Horóscopo

Previsão para hoje

(aobriu) com hr

Áries | 21/03 a 20/04

A Lua vai despertar o desejo de sair da mesmice. Se puder viajar, pode contar com momentos deliciosos. No amor, abra seu coração e fale sobre o que sente com a pessoa amada. Cor: azul-marinho.

Touro | 21/04 a 20/05

Ótimo dia para refletir sobre o que incomoda e dar um basta na situação. Mas cuidado para não desabafar com pessoas erradas. No amor, os desejos estão à flor da pele. Cor: verde.

Gêmeos | 21/05 a 20/06

Vai querer se cercar das pessoas que mais ama e confia. Coloque o papo em dia com os amigos. Você pode se surpreender com uma declaração de amor de alguém da turma. Cor: verde-claro.

Câncer | 21/06 a 21/07

Terá ótima disposição. Será um bom dia para resolver questões pendentes. Você fará tudo para conquistar um lugar melhor no emprego. No amor, paquera com colega recebe estímulos. Cor: preto.

Leão | 22/07 a 22/08

Ideias, conquistas e boas surpresas para você estão reservadas. Ideias supercriativas para facilitar o serviço. No amor, dia propício para conquistar e namorar muito! Cor: pink.

Virgem | 23/08 a 22/09

Você vai trocar qualquer coisa hoje para ficar em casa, ao lado de quem ama. Os astros vão fortalecer a união familiar. No amor, a intimidade com o par vai pegar fogo. Cor: amarelo.

Frase do Dia

"Nunca a fortuna põe um homem em tal altura que não precise de um amigo."
Sêneca

Libra | 23/10 a 22/11

No emprego, participe de reuniões, debates e das decisões. No amor, quem está livre vai puxar papo com todo mundo e uma paquera pode surgir para movimentar seu coração. Cor: branco.

Escorpião | 23/10 a 21/11

Um bom papo e simpatia serão seus trunfos no serviço. Se trabalhar com vontade, tem grande chance de aumentar seus ganhos. No amor, pode se envolver com colega. Cor: roxo.

Sagitário | 22/11 a 21/12

Sua alegria vai contagiar o mundo e todos vão querer a sua companhia. A Lua indica sorte em jogos: aproveite para fazer uma teatinha. No amor, será só carinho e diversão! Cor: branco.

Capricórnio | 22/12 a 20/01

A Lua vai realçar seu jeito discreto e você vai querer fugir de agitos. No serviço, priorize as tarefas que possa fazer a sós - será mais produtivo. No amor, vai querer privacidade. Cor: preto.

Áquario | 21/01 a 19/02

Você saberá direitinho o que dizer para conseguir o que deseja. Que tal reunir a turma no fim da tarde para colocar o papo em dia? A sintonia com a pessoa amada será total! Cor: azul-claro.

Peixes | 20/02 a 20/03

Você pode ter ótimas ideias para ganhar dinheiro. Aposte em projetos e serviços destinados às mulheres e confie no seu bom gosto. No amor, cuidado com suas exigências. Cor: lilás.

PREVISÃO DO TEMPO

13°
Mínima

18°
Máxima



Manhã
Instável

Tarde

Pancadas de chuva

Noite

Pancadas de chuva

Fonte: Vvaia

NOVELAS**SOL NASCENTE**

Há uma passagem de tempo. Mario e Louzada cuidam de Giulliana. O fisioterapeuta ôz a Tanaka que ele está quase recuperado. Chega o dia do casamento de Miko e Damasceno e Yumi e Tiago. Dora faz sucesso no primeiro desfile de sua grife. Paty e Marina chegam a Arraiá do Sol Nascente. Alice anuncia que está grávida de um menino. Daniel surpreende Milena com um beijo e Ralf vê. Ralf anuncia a Lenita que deixará o Brasil. Lenita e Vittorio se casam. Ralf se despede e sofre por Milena, que chora com a partida do ex-namorado. César faz progressos na prisão. Nasce Lorenzo, filho de Alice e Mario. Sinhá e Cristiano aplicam novo golpe em uma família nos EUA.

ROCK STORY

Alex rouba o dinheiro do quiosque em que trabalhava em Maceió. Manu dá uma entrevista para dizer que Léo a beijou a força. Lázaro e Ramon assistem ao bate-boca de Léo e Manu na Tv. Luana avisa a Luíza que Éllias está roubando comida. Haroldo pensa em demitir Elias. Lorena conta para Gui que Júlia viu sua foto com Diana. Léo se depara com um grupo de fãs que protesta contra ele. Lázaro repreende Léo, e avisa ao rapaz que a situação não é boa. Lorena entrega dinheiro a William e Romulo para os bandidos saírem da cidade. Haroldo se surpreende quando Gilda revela que foi ela quem mandou Elias pegar mantimentos da churrascaria para servir no salão. Alex surpreende Lorena.

A LEI DO AMOR

Pedro tenta acalmar Ana Luíza. Luciane descobre que Hércules sabia sobre a morte de Carmem e conta para Ana Luíza, que decide se vingar de Magnólia. Helô é rude com Yara por tentar convencê-la a reatar com Pedro. Gigi e Olavo se beijam. Pedro impede Ana Luíza de agredir Magnólia. Vitória observa a lista dos convidados da festa de Venturini. Leonardo beija Salete na frente de Keila. Mileide se preocupa com sua ausência de previsões. Tiago fica indignado depois de ler a carta de Carmem e procura Hércules.

NÍVEL DO RIO IGUAÇU

Luzes da Regua

2,28m

17 horas de ontem

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717 - CNPJ Nº 75.688.366/0001-02 - PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM DOS VEÍCULOS PLACA BAW, 9983 PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VALOR: Pelos serviços prestados, a contratada pagará a importância de R\$ 826,40 (Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos) FORO: Comércio de União da Vitória, Estado do Paraná.

Yuri Nielsen Junior
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação ADJUDICA o objeto do Processo Administrativo nº 03/2017 - Dispensa de Licitação nº 02/2017 (aquisição e instalação de uma fechadura eletrônica automatizada) à empresa JULIANE M. DE SOUZA - ME (ELETROALARME), inscrita no CNPJ sob o nº 18.361.713/0001-46, a qual apresentou a melhor proposta. União da Vitória, 03 de março de 2017.

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 06/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 02/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR
CONTRATADA: Lancer Soluções em Informática Ltda.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a encerrar-se em 31/01/2018.

DOS PREÇOS: Ficam suprimidos o item "5.2" do contrato originário.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167

CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
PROCESSO Nº 86/2017 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167 (1º andar), LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo 1 deste Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 31 (Trinta e um) de Março de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmicm.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmicm.pr.gov.br ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 17 de Março de 2017.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIACNPJ 75.967.760/0001-71
Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205

CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3843) DO CONTRATO Nº 028/2016 (3297)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 PROCESSO Nº 026/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.

CONTRATADO: BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP (2504).
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de peças destinadas à manutenção das máquinas e equipamentos pesados da Secretaria Municipal de Transportes (SETRAN), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato nº 028/2016 (3297) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 18/03/2017 e a terminar em 18/06/2017.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comércio de União da Vitória, União da Vitória, 17 de março de 2017.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIACNPJ 75.967.760/0001-71
Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205

CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3849) DO CONTRATO Nº 027/2016 (3296)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 PROCESSO Nº 026/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.

CONTRATADO: SERVITRAL SERV. HÍDR. E TRATORIOS LTDA. (731).
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de peças destinadas à manutenção das máquinas e equipamentos pesados da Secretaria Municipal de Transportes (SETRAN), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato nº 027/2016 (3296) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 18/03/2017 e a terminar em 18/06/2017.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comércio de União da Vitória, União da Vitória, 17 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADOAv. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09

Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2017 PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Metais União Ltda. - ME
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de materiais para reforma do Redondador da Balsa Foz do Areia, materiais necessários para manutenção e conservação da Balsa desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Metais União Ltda. - ME
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADOAv. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09

Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2017 PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda - EPP
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada, e reinstalação de bomba d'água nos poços artesanais das localidades de Colônia Pátio Velho e Pedreira Paredão, desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Perfugel Perfurações Geológicas Ltda - EPP
CONTRATADO

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

AVISO DE ANULAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 86/2017
LICITAÇÃO 47/2017**

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Anular o Pregão Presencial número 47/2017, Processo de Compra número 86/2017.

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 22 de Março de 2017.

Tarcísio Marinho Piskor

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

~~Tarcísio Marinho Piskor~~

Presidente da CLP

LEI Nº1582/2017
DATA: 21 de março de 2017.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 1168/09.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova redação ao Art. 1º da Lei nº 1168/2009, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

A remuneração dos Conselheiros Tutelares será fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) iniciando na publicação desta Lei.

Parágrafo único - O referido valor será reajustado anualmente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou de reajuste concedido aos servidores públicos municipal de modo a garantir o valor real e atual da remuneração, utilizando sempre o menor índice.

Artigo 2º - Para dar cobertura às despesas será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 04 - Conselho Tutelar
Projeto Atividade 2053 - Conselho Tutelar
237 - 3.1.90.11.00.00.00.1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1261/2010 e as demais disposições em contrário, se houver.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 21 de março de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
86/2017
LICITAÇÃO 47/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Anular o Pregão Presencial número 47/2017, Processo de Compra número 86/2017.

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 22 de Março de 2017.

TARCÍSIO MARINHO PISKOR
Presidente da CLP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
106/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº
35/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Jansson e Matos Pontos de Acesso Ltda. ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de equipamento de ponto, destinado ao Hospital Santa Terezinha, Posto de Saúde do Distrito de Santana e Linha Vitória desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Jansson e Matos Pontos de Acesso
Ltda. ME
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 35/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a

000064



Jogo Rápido

esporte@jornalocomercio.com

Grandes disputas no Torneio Interestadual de voleibol

Equipes de várias cidades da região, competiram durante o final de semana no ginásio de esportes do Clube Apolo, do Torneio Interestadual de voleibol. A competição fez parte dos eventos de comemoração aos 127 de anos de União da Vitória.

Além de bons jogos, o público prestigiou o evento, muito em razão de serem poucas as competições voltadas ao voleibol no Vale do Iguaçu.

O professor Celso Senff, referência na modalidade com histórico trabalho no Colégio Tullio de França, marcou presença e participou da solenidade de premiação.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Masculino

- 1º Mafrá
- 2º Palmas
- 3º Pato Branco

Feminino

- 1º AABB - União da Vitória
- 2º SME - União da Vitória
- 3º Seleção - Bituruna



Reprodução

Time da AABB, campeão do feminino

Bolão de Porto Vitória é quarto em Torneio Inter Seleções

Entre os dias 11 e 18, a cidade de Guaratuba recebeu uma das mais importantes competições de bolão do país. Com aproximadamente 50 equipes, aconteceu o 23º Torneio Inter Seleções. Entre elas, a equipe de Porto Vitória que garantiu um resultado histórico.

A equipe terminou na quarta colocação geral, ficando à frente de grandes potências do Sul do País, como Água Doce, Bom Princípio do Rio Grande do Sul, Foz do Iguaçu e Paraná Clube.

Segundo o capitão da equipe André Vetterlein, o resultado coloca Porto Vitória como uma das principais referências da modalidade no país. "Estamos muito felizes, pois tivemos a nossa maior conquista dentro das competições que participamos, a quarta colocação é um feito muito grande pois nos coloca entre as melhores da maior competição de bolão do país", afirmou.

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017- REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos e graxa, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos, constantes do Termo de Referência Anexo V. o qual é parte integrante do referido Edital. Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 06/04/2017 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail: licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 21/03/2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ

76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado-PR

AVISO DE ANULAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 86/2017 LICITAÇÃO 47/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Anular o Pregão Presencial número 47/2017, Processo de Compra número 86/2017.

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 22 de Março de 2017.

Tarcísio Marinho Piskorz - Presidente da CLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa credenciada e habilitada através do Credenciamento 001/2017, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Saúde Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25
Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2017 PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Jansson e Matos Pontos de Acesso Ltda. ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de equipamento de ponto, destinado ao Hospital Santa Terezinha, Posto de Saúde do Distrito de Santana e Linha Vitória desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Jansson e Matos Pontos de Acesso Ltda. ME
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 36/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado. CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate 70gr. para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à páscoa.

Favorecido: Márcia Klein Kozak & Cia Ltda, CNPJ: 09.152.185/0001-24
Valor Total R\$ 5.022,00 (Cinco mil e vinte e dois reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 36/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 22 de Março de 2017.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória 167 - Cruz Machado PR
CEP: 84.620-000 CNPJ/IMEF: 76.339.688/0001-09
Insc. Est. Isento Fone/Fax: (042) 3554-1222

LEI Nº 1580/2017

DATA: 21 de março de 2017.
SÚMULA: Revoga a Lei n.º 1177/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Artigo 1º- Fica revogada a Lei n.º 1177/2009, que criou o cargo comissionado de Assessor Legislativo junto ao Quadro I da Lei Municipal n.º 1165/2008.
Artigo 2º- Os demais dispositivos da Lei 1165/2008, permanecem inalterados.
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 21 de março de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2017 PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Márcia Klein Kozak & Cia Ltda - EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate 70gr. para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à páscoa.

VALOR TOTAL: R\$ 5.022,00 (Cinco mil e vinte e dois reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Márcia Klein Kozak & Cia Ltda - EPP
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2017 PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Ludovico Smil

OBJETO: Extração de sabão de uma área com 1.437,17 metros quadrados, perfazendo o total de 2,38 litros, localizado no lote rural sob número 15 da Linha Rio d'Área nesta municipalidade. O referido sabão será extraído do lote acima citado e utilizado para cascalhamento em estradas e vicinas rurais.

VALOR TOTAL: R\$ 3.570,00 (Três mil quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Ludovico Smil
CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.800-000 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 PROCESSO DE COMPRAS N.º 034/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA nas dependências do Aeroporto José Cleto, em conformidade com as especificações detalhadas no presente Edital e Anexo "I" - Termo de Referência.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item (Mensal).
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 07 de abril de 2017 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro - União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

E-mail: licitacao@uniãodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniãodavitoria.pr.gov.br
União da Vitória, PR, 22 de março de 2017.

Maria Celieste de Assunção Manca - Pregoeira